

Fazer nova Redação

1/7

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI. Nº. 34/61..

Assunto . DENOMINAÇÃO DE RUA

Distribuído à Comissão . JUSTIÇA

Primeira Discussão *Aprovado em 1ª discussão e emendas ao art. 3º e mudou o art. 3º R. L. H.*

Segunda Discussão *Aprovado em 2ª discussão 13/7/62, pedido*

Redação Final *Aprovado 13/7/62, pedido*

Observações: *pronto p/ publicar. = publicado em 11-4-962*

Secretaria da Câmara Municipal, em .. 6/7/961

L 522/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

2
J

Bragança Paulista, 12 de junho de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-468/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Em atenção o ofício nº 120/62, por intermédio do qual V. Excia. me encaminha pedido de informação do Vereador - Dr. Arthur de Próspero, sôbre denominação de rua desta cidade, tenho a esclarecer que o Sr. Procurador Judicial, sôbre o assunto, deu a seguinte informação :

"No livros da Prefeitura nada consta a respeito. Assim, deve-se subentender que a referida via - (Travessa do Trem) não tenha qualquer denominação "oficial", considerando-se como "denominação oficial" aquela outorgada por lei ou decreto."

Sendo quanto me oferece o momento, reitero a V. Excia. e dignos Vereadores os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

3/11

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 30 de M A I O de 1962

Parecer N.º

NOVA REDAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 34/61 -

Dispõe sobre denominação de rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA
E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominada rua "NICOLA ORTENZI",
a atualmente chamada Travessa do Trem, que é a segunda
Travessa da Rua Arthur Siqueira, situada no Bairro do
Taboão.

ARTIGO 2º- A despesa com a execução do disposto
no artigo anterior correrá por conta da verba própria
do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação, em 30 de Maio 1962

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
Julius Nilsch ad-hoc

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 13/7/62
[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 34/61

A Câmara Municipal de Bragança Paulista Decreta:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências para que seja denominada "Nicola Ortenzi", a atualmente chamada Travessa do Trem, que é a segunda travessa da Rua Arthur Siqueira, situada no Bairro do Taboão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1961.

a) Nabi Abi Chedid, Ayrton Athanazio, Arnaldo Martin Nardyy

JUSTIFICATIVA-

Para muitos não é conhecido o nome do sr. Nicola Ortenzi. Mas aqueles que residem no populoso Bairro do Taboão conheceram o saudoso cidadão, que, falecido em 1938, residiu em nossa cidade por mais de 45 anos e sempre na rua Arthur Siqueira nº 138.

Deixando a sua cidade de Cessapalombo, Provincia de Macerata, Itália, fixou residência em Bragança Paulista, onde ajudou a crescer e a progredir, com seu trabalho honesto, como cidadão e chefe de família, a nossa querida Bragança Paulista. Tendo falecido em 1938 aos 86 anos de idade, deixou seus filhos: Alfredo, João, Angelina, Nazareno, Lizeta e Maria Ortenzi, além de inúmeros netos, alguns dos quais ainda residem em nossa cidade trabalhando pelo seu engrandecimento, como já foi o fizera em vida Nicola Ortenzi.

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS para os devidos fins.

Sala das Sessões, 5/7/61

a) Julio Vilchez - Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto de lei do nobre vereador Nabi Abi Chedid visa seja denominada "Nicola Ortenzi" a atualmente denominada travessa do trem, no bairro do Taboão. O Projeto não apresenta recursos para a sua execução. Para sanar essa ~~irregularidade~~ irregularidade apresentamos o seguinte: Artigo 2º - A despesa com o execução do disposto no artigo anterior correrá por conta da verba própria do Orçamento. O artigo 2º passará a ser artigo 3º. No artigo 1º, onde se lê: Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências para que seja denominada... Leia-se: Fica denominada... Feitas as correções acima a proposição que é de natureza legislativa, opinamos pela legalidade em face do disposto nos artigos nº 33 e 81 da Lei Orgânica dos Municípios.

Pela aprovação.

a) Celso de Fiore - Presidente e Relator - 12/3/62

Deacôrdo:

a) Oswaldo Alves de Oliveira, José Sergio Conti, Aurton Athanazio.

5/4

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA DECRETA:

Artigo-1º)-Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a tomar as providencias para que seja denominada "NICOLA ORTENZI",a atualmente chamada Travessa do Trem,que é a segunda travessa da Rua Artur Siqueira,situada no Bairro do Taboão.

Artigo-2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,30 de Junho de 1961

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, N.º 7, 1961

Piccola
Presidente da Câmara Municipal

Ulati Ari Oleding
Antônio
PM

Justificativa

Para muitos não é conhecido o nome do sr.Nicola Ortenzi.Mas aqueles que residem no populoso Bairro do Taboão,~~Nicolas Ortenzi~~ conheceram o saudoso cidadão, que,falecido em 1938,residiu em nossa cidade por mais de 45 anos e sempre na rua Artur Siqueira nº 138.

Deixando a sua cidade de Cessapalombo,provincia ^{na Italia,} de Macerata,fixou residencia em Bragança Paulista,onde ajudou a crescer e a progredir,com o seu trabalho honesto,como cidadão e chefe de familia, a nossa querida Bragança Paulist

Tendo falecido em 1938 aos 86 anos de idade,deixou seus ~~inumeros~~ filhos:Alfredo,João,Angelina,Nazareno,Lizeta e ^{além de netos, inumeros netos,} Maria Ortenzi,alguns dos quais ainda residem em nossa cidade trabalhando pelo seu engrandecimento,como já o fizera em vida da NICOLA ORTENZI.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, 20 de 6 de 1961

Parecer N.º.....

De acordo

Antonio
S. S. S.
S. S. S.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Redistribuíra-se à Comissão de
Justiça.
12/3/62
Mário Shi Chedid - Presidente

O projeto de lei do nobre Vereador
Mário Shi Chedid ~~que~~ visa seja denominada
"Nicola Dutenzi" a atualmente deno-
minada travessa do trem no bairro de
Taboão.

O projeto nos apresenta recursos para
a sua execução.

Para sanar essa repulandade apresen-
tamos o seguinte: -

Art. 2º - ~~Para execução~~ A despeza com
a execução do disposto no artigo anterior
conceira por conta da verba própria
do Incentivo.

O artigo 2º passará a ser artigo

3º ~~Fato a concessão acima o projeto~~
~~que é de natureza concessiva e~~
~~do disposto no artigo 33 da Lei~~
~~de 1962. Municipal e legal e~~
~~com o parecer, pela sua aprovação~~

Sala de Sessões, 12/3/62
Mário Shi Chedid - Presidente

No art. 1º, onde se lê: - Fica o Sr
Prefeito Municipal autorizado a
tomar as providências para que
seja denominada...

Leia-se: -

Fica denominada...

Feitas as concessões acima a proposição
que é de natureza ^{legislativa} ~~comum~~ ^{opinativa} ~~de~~ ^{pela}
legislação face do disposto nos arts. 33 e 81 da Lei
Organica dos Municípios.
Pela aprovação. *[Assinatura]*
Presidente e Relator,
12-3-62

De acordo com o relator

[Assinatura] - membro - 19-3-1962

[Assinatura] - 23-3-62

[Assinatura] do. s. (2)